

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

**DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO  
TRABALHO II**

**MARIA ROSARIA BARBATO**

**LEONARDO RABELO DE MATOS SILVA**

**RODRIGO GARCIA SCHWARZ**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente** – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

#### **Secretarias:**

**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

**Comunicação** – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

---

D598

Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Leonardo Rabelo de Matos Silva, Maria Rosaria Barbato, Rodrigo Garcia Schwarz – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-159-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direito do Trabalho. 3. Meio Ambiente do Trabalho. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



# XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

## DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO II

---

### **Apresentação**

A presente publicação, concebida no marco do XXV Congresso do CONPEDI, realizado sob o tema “Direito e desigualdades: diagnósticos e perspectivas para um Brasil justo”, que tem por escopo problematizar as questões da justiça e da democracia sob o viés do diagnóstico de problemas e da projeção de perspectivas para um Brasil justo, que possa superar as muitas vulnerabilidades históricas que ainda assolam o seu povo e a sua democracia, (re)pensando as relações entre Direito, Política, Democracia e Justiça, seja nos seus aspectos analítico-conceituais e filosóficos, seja no aspecto das políticas públicas e do funcionamento das instituições político-jurídicas, oferece ao leitor, através dos diversos artigos apresentados no Grupo de Trabalho "DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO II" durante o XXV Congresso do CONPEDI, a diversidade e a pluralidade das experiências e do conhecimento científico das quais se extrai, no seu conjunto, o "espírito", ou seja, o sentido e a essência do Direito do Trabalho na atualidade, a partir da apreensão do que está sendo produzido, no âmbito da cultura jurídica brasileira, a respeito do Direito do Trabalho, sobretudo no âmbito do que o Direito do Trabalho tem a oferecer para a superação das severas desigualdades e vulnerabilidades que ainda assombram o nosso país, revelando, assim, no seu conjunto, a partir de distintas vozes e de distintos espaços e experiências, os rumos não só da pesquisa científica a respeito do Direito do Trabalho no Brasil, mas do próprio Direito do Trabalho enquanto ciência, ordenamento e práxis no Brasil, e das correspondentes instituições político-jurídicas e das suas possibilidades de produção de justiça social, em termos axiológicos, filosófico-normativos e teórico-dogmáticos.

Somam-se, assim, as vozes de Alyane Almeida de Araújo, Ana Paula Azevêdo Sá Campos Porto, Angela Barbosa Franco, Augusto Cezar Ferreira de Baraúna, Candy Florencio Thomé, Carla Liguori, Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, Fernanda Demarco Frozza, Fernando Franco Morais, Francislaine de Almeida Coimbra Strasser, Gabriela Caramuru Teles, Isabele Bandeira de Moraes Dangelo, Ivo Massuete Oliveira Teixeira, Jefferson Grey Sant'anna, João Hélio Ferreira Pes, Leonardo Cordeiro Sousa, Leonardo Rabelo de Matos Silva, Lourival José de Oliveira, Luciana Alves Dombkowitz, Luiza Cristina de Albuquerque Freitas, Maria Cristina Gontijo Peres Valdez Silva, Maria Rosaria Barbato, Michelli Giacomossi, Natalia Xavier Cunha, Rangel Strasser Filho, Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira, Rodrigo Garcia Schwarz, Sandra Mara Franco Sette, Saul Duarte Tibaldi, Tereza Margarida Costa de Figueiredo, Thais Janaina Wenczenovicz, Ursula Miranda Bahiense de Lyra, Valena Jacob Chaves Mesquita e Vivianne de Queiroz Leal em torno dessas discussões, fundadas na

perspectiva das dimensões materiais e eficaciais do direito fundamental ao trabalho decente, assim compreendido o trabalho exercido em condições compatíveis com a dignidade humana, e, portanto, do Direito do Trabalho enquanto possibilidade de produção de justiça social e concomitante instrumento efetivo de superação das muitas vulnerabilidades históricas que ainda assolam o nosso povo e a nossa democracia.

Nesses artigos, são tratadas, assim, distintas questões de crescente complexidade e de crescente relevância para o próprio delineamento dos campos de ação e das possibilidades do Direito do Trabalho da atualidade: dos direitos e princípios fundamentais no trabalho, com a abordagem das questões pertinentes à ação sindical e à negociação coletiva, à erradicação do trabalho infantil, à eliminação do trabalho forçado e à promoção da igualdade de condições e de oportunidades no trabalho, sobretudo na questão de gênero, envolvendo múltiplos coletivos tradicionalmente subincluídos nos mundos do trabalho, às questões do meio ambiente do trabalho, da saúde e da intimidade no trabalho e dos novos horizontes do Direito do Trabalho em tempos de crises, com a abordagem das novas morfologias das relações de trabalho, dos processos de desregulamentação do trabalho e de precarização e flexibilização do Direito do Trabalho, das novas tecnologias e de seus impactos sobre os mundos do trabalho, dos próprios marcos renovados do direito processual do trabalho na efetivação do Direito do Trabalho e, assim, do acesso à Justiça do Trabalho e da efetividade desta, e, portanto, e sobretudo, das novas formas de inclusão e exclusão nos mundos do trabalho, com ênfase para os mecanismos de aplicação e de promoção do Direito do Trabalho e para os novos arranjos criativos de proteção do trabalho.

Daí a especial significação desse conjunto de artigos, que, entre o Direito e as desigualdades, a Democracia e a Justiça, fornece ao leitor, contribuindo com diagnósticos e perspectivas para um Brasil justo, uma considerável amostra do que vem sendo o agir e o pensar no âmbito do Direito do Trabalho brasileiro, das dimensões materiais e eficaciais do direito fundamental ao trabalho decente e da promoção da justiça social.

Os Coordenadores,

Maria Rosaria Barbato

Leonardo Rabelo de Matos Silva

Rodrigo Garcia Schwarz

# **O MUNDO DO TRABALHO E A DIFERENCIAL DISTRIBUIÇÃO DA PRECARIEDADE NA VIDA DAS MULHERES**

## **WORKING LIFE AND DIFFERENTIAL PRECARIOUSNESS DISTRIBUTION IN THE LIFE OF WOMEN**

**Luciana Alves Dombkowitzsch <sup>1</sup>**

### **Resumo**

Problematiza-se gênero dentro da perspectiva dos estudos culturais e pós-identitários, apontando a necessidade de uma nova ontologia corporal que repense precariedade, vulnerabilidade e dor. Implicações políticas possibilitam exposição diferencial de algumas populações à precariedade, o que ocorre com as relações de gênero, marcadas pela persistente violência contra as mulheres, impossibilitando-as de sobreviver com dignidade e de prosperar. Uma abordagem qualitativa e de revisão bibliográfica, problematiza criticamente os efeitos do capitalismo na maximização da precariedade na vida das mulheres trabalhadoras. Somente uma atitude ética, minimizará violações e violências, distribuindo igualmente essa precariedade, promovendo mudanças institucionais, superando preconceitos e discriminações historicamente consolidadas.

**Palavras-chave:** Trabalho, Precariedade, Mulheres

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Problematize is gender from the perspective of cultural studies and post-identity, pointing out the need for a new body ontology to rethink precariousness, vulnerability and pain. political implications enable differential exposure of some populations to the precariousness, what happens to gender relations, marked by persistent violence against women, unable them to survive with dignity and prosper. A qualitative and literature review approach, critically discusses the effects of capitalism on maximizing the precariousness in the lives of working women. Only an ethical attitude, minimize violations and violence, distributing equally this precariousness, promoting institutional changes, overcoming prejudice and discrimination historically consolidated.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Labour, Precariousness, Women

---

<sup>1</sup> Mestranda do programa de pós-graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho problematiza as questões de gênero dentro de uma perspectiva dos estudos culturais e pós-identitários, a partir especialmente das categorias teóricas da filósofa norte-americana Judith Butler e de Michel Foucault. Butler defende a necessidade de uma nova ontologia corporal que repense a precariedade, a vulnerabilidade e a dor suportada por esses mesmos corpos. No entanto, essa nova ontologia do corpo não terá como ser repensada senão a partir também dos discursos que organizam social e politicamente a sociedade.

Para Butler (2015), gênero é um problema político, mas, sobretudo um problema ontológico, posto que a pergunta central, segundo a autora, é saber o que é uma vida. Trata-se, pois de um problema político, um problema epistemológico, haja vista que as molduras pelas quais apreendemos a vida dos outros como perdidas ou lesadas, ou melhor, como não apreendemos, estão politicamente esgotadas.

Essas molduras, ou enquadramentos, que constituídos socialmente constroem a identidade do sujeito, são elas mesmas operações de poder, que agem na constituição desses enquadramentos, pelos quais é possível apreender uma vida como merecedora de ser vivida, vida esta, que para ser considerada lesada ou perdida, precisa primeiramente ser considerada viva. Dessa forma, o ser da vida que é constituído seletivamente não pode se referido fora destas operações de poder.

Assim, se faz necessário perquirir que relações de poder são essas sobre as quais a vida é produzida, posto que precisamos apreender a vida em sua precariedade, não uma precariedade desta ou daquela vida, mas uma precariedade generalizada, segundo Butler (2015), a qual somente poderá ser minimizada se distribuída de forma igualitária. A partir dos referenciais teóricos de Butler (2015) afirmamos que as vidas são por sua natureza, precárias, podendo ser eliminadas tanto de maneira proposital como de forma acidental, não importando o quanto se esforce para persistir.

Dessa forma, não há como pensar a vida como não precária, no entanto, é preciso pensar como as populações ou como os mais diversos grupos sociais “estão expostos diferencialmente a condições que colocam em perigo a possibilidade de sobreviver e prosperar.” (BUTLER, 2015, p. 50)

A conclusão de que não há vida como não precária, poderia nos levar a pensar que essa condição compartilhada de precariedade conduziria a um reconhecimento recíproco desta condição, produzindo um sentimento de solidariedade, no entanto, o resultado decorrente desta condição é justamente o contrário, qual seja, a de “uma exploração específica de

populações-alvo, de vidas que não são exatamente vidas, que são consideradas “destrutíveis” e “não passíveis de luto”. (BUTLER, 2015, p. 53)

Então para pensarmos sobre a problemática da questão de gênero, precisamos compreender que a vida é sempre precária, consistente em uma condição compartilhada de precariedade, no entanto, implicações políticas possibilitam que algumas populações estejam expostas de forma diferencial a essa precariedade, e essa distribuição diferencial da precariedade permite que algumas vidas sejam menos vidas que outras, consideradas, portanto, destrutíveis e não passíveis de luto.

Podemos dizer então, que as relações de gênero são constituídas ou estabelecidas a partir de uma diferencial distribuição da precariedade, o que é determinante para a existência de uma sociedade marcada por uma persistente violência contra as mulheres, as quais são colocadas em constante vulnerabilidade corporal, o que lhes impossibilita sobreviver com dignidade, assim como lhes retira a possibilidade de prosperar.

Essa distribuição diferencial da precariedade constitui os mais diversos campos sociais, não sendo diferente no campo relativo ao mundo do trabalho, quais são constituídos por relações de poder que acabam por definir em quais vidas a precariedade será maximizada e em quais será minimizada, assim, aquelas vidas nas quais a precariedade foi maximizada não serão consideradas lamentáveis, tão pouco valiosas, segundo Butler (2015), neste caso, podemos dizer então, que as mulheres se encontram no campo onde a precariedade foi maximizada, estando elas obrigadas a suportar então, a maior carga de fome, de subemprego, de privação de direitos, assim como de exposição diferenciada à violência e à morte.

O presente trabalho problematiza ainda, os efeitos socialmente negativos da transformação do capitalismo durante os últimos vinte anos do século XX, especialmente no que se refere a potencialização da precariedade na vida das mulheres trabalhadoras. Serão analisados os diversos deslocamentos sofridos pelo capitalismo neste interregno de tempo, que ocasionaram o que se pode chamar de flexibilidade, a qual, segundo Boltanski e Chiapello se divide em: “*flexibilidade interna*”, baseada na transformação profunda da organização do trabalho e das técnicas por ela utilizadas e, em “*flexibilidade externa*”, que supõe a contratação de recursos por meio de abundante subcontratação, ou seja, através de empregos precários, temporários e, até mesmo, trabalho autônomo.

A partir desta análise, pretende-se verificar como esses deslocamentos atuaram maximizando a precariedade na vida das mulheres trabalhadoras, posto serem as mais atingidas pela flexibilidade das relações de trabalho como forma de reinvenção do próprio capitalismo. Podemos dizer então, que somada ao exemplo do trabalho temporário, há outra

parte importante dos serviços em vias de crescimento, resultante da subcontratação de mulheres para funções braçais como, por exemplo, limpeza, segurança, lavagem de roupa, alimentação, transporte, etc, que se caracterizam como trabalhos onde a precarização é potencializada.

Mas não só os ditos serviços braçais sofreram com essa transformação, também os chamados "trabalhos intelectuais", de consultoria, estudos, pesquisa, serviços de informática, assistência jurídica e contábil, etc., passaram a ser subcontratados, substituindo parcialmente equipes internas de empresas, que com essa mudança passam a oferecer a seus clientes uma forte concentração de conhecimentos especializados, porém agora, de forma terceirizada ou subcontratada, ampliando de forma vertiginosa a rede de contratação e de subcontratação.

A flexibilização sem dúvida causou grande impacto na organização do capital, produzindo fortes efeitos na organização das empresas, especialmente no que tange a condição salarial, redundando na precarização do emprego, uma vez que a alta rotatividade causa a não fidelização nas práticas trabalhistas, já que esta prática de manter um reduzido número de empregados fixos e de utilização no restante das necessidades, de mão-de-obra externa, facilitou o surgimento da terceirização, do trabalho temporário, do trabalho a tempo parcial, ou seja, do trabalho precarizado, facilitado pela flexibilização das relações de trabalho.

Mas é certo dizer, que a precarização de certos empregos não é a única consequência que se pode extrair dos deslocamentos realizados pelo capitalismo, desde que se admita ver seus efeitos sobre a estrutura social em seu conjunto, especialmente no que se refere à fragmentação do mercado de trabalho, com a formação de dois mercados: por um lado, uma mão de obra estável, qualificada, beneficiada por um nível salarial relativamente elevado e na maioria das vezes sindicalizada nas grandes empresas; por outro, uma mão de obra instável, pouco qualificada, mal remunerada e pouco protegida nas pequenas empresas prestadoras de serviços subsidiários, representada na sua quase maioria pelas mulheres trabalhadoras.

Portanto, é necessário pensar nas relações de gênero estabelecidas por essa fragmentação do mercado de trabalho que destina às mulheres os empregos instáveis, pouco qualificados, mal remunerados e pouco protegidos nas pequenas empresas prestadoras de serviços subsidiários e/ou terceirizados. Essa prática social do capitalismo constitui os gêneros dentro de uma perspectiva binária, delimitando papéis do que é feminino e masculino, construindo hierarquias de gênero e relegando às mulheres à subalternidade, posto que a elas está destinado o trabalho precarizado e, quase com exclusividade, o trabalho doméstico, o qual é conciliado com o trabalho no âmbito dos espaços públicos.

Mas antes de tudo, se faz imprescindível perquirir que relações de poder são essas sobre as quais a vida é produzida, posto que precisamos apreender a vida em sua precariedade, não uma precariedade desta ou daquela vida, mas uma precariedade generalizada, segundo Butler (2015), a qual somente poderá ser minimizada se distribuída de forma igualitária. A partir dos referenciais teóricos de Butler (2015) afirmamos que as vidas são por sua natureza, precárias, podendo ser eliminadas tanto de maneira proposital como de forma acidental, não importando o quanto se esforce para persistir.

Assim, o presente trabalho pretende demonstrar através de uma abordagem qualitativa e de revisão bibliográfica, a importância de uma análise crítica a cerca da condição maximizada de precariedade na vida das mulheres, buscando demonstrar que apenas uma atitude política responsável eticamente, que crie, ou melhor, que se apóie em redes sociais e econômicas, será capaz de minimizar a exposição às violações e à violência, distribuindo de forma igualitária a precariedade da vida, e poderá proporcionar uma desconstrução dos enquadramentos que não lastimam a persistente violência perpetrada contra a vida das mulheres, subvertendo a ordem de organização do mundo do trabalho capitalista, no sentido da promoção de mudanças institucionais e de superação de preconceitos e discriminações historicamente consolidadas.

## **1. A DIFERENCIAL DISTRIBUIÇÃO DA PRECARIEDADE NA VIDA DAS MULHERES TRABALHADORAS**

Com o objetivo de introduzir o presente capítulo, importante destacar que não há como falar de mulheres trabalhadoras, sem falar sobre estudos de gênero, portanto, neste trabalho se problematiza as questões de gênero dentro de uma perspectiva dos estudos culturais e pós-identitários, a partir especialmente das categorias teóricas da filósofa norte-americana Judith Butler, que defende a necessidade de uma nova ontologia corporal que repense a precariedade, a vulnerabilidade e a dor suportada por esses mesmos corpos. No entanto, essa nova ontologia do corpo não terá como ser repensada senão a partir também dos discursos que organizam social e politicamente a sociedade.

### **1.1. GÊNERO COMO UM PROBLEMA POLÍTICO**

Os estudos culturais de gênero que se propõe com o presente trabalho, tem como base teórica a feminista Judith Butler, que se constitui em uma crítica às teorias feministas tradicionais, que tinham no sexo e no gênero elementos pertencentes ao essencialismo, que considera o sexo como natural, o qual então iria constituir o gênero. Butler, com influências de Beauvoir e de Foucault, fundamenta sua crítica no reducionismo histórico, apontado como

fator constituinte do gênero. Para a autora, nem gênero nem sexo são verdades essenciais, mas sim resultado de construções históricas, e, portanto, tratar o histórico como natural também é resultado de relações de poder que produzem os sujeitos.

Além da crítica ao discurso essencialista do gênero e sexo, Butler (2014) critica a fixidez do sujeito “mulher” como categoria do feminismo, com uma identidade definida, a qual se constitui como a única forma passível de representação política. E é o resultado da relação existente entre teoria feminista e política, que o sujeito “mulheres” deixou de ser considerado em termos estáveis ou permanentes, passando a ser reconhecido como algo fluído.

“Se a noção estável de gênero dá mostras de não mais servir como premissa básica da política feminista, talvez um novo tipo de política feminista seja agora desejável para contestar as próprias reificações do gênero e da identidade – isto é, uma política feminista que tome a construção variável da identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político.” (BUTLER, 2014, p. 23)

Sua crítica consiste no fato de que se estabelecemos um sujeito fixo do feminismo, a representação política estará adstrita a este sujeito, excluindo todas as demais formas de expressão de identidade deste sujeito, fazendo com que tudo que esteja de fora desta representação não seja reconhecido como sujeito e por consequência colocado no lugar do subalterno, daquele que, sem participação política, não consegue garantir seu direito à voz e consequentemente a representação política e é esta ausência de representação política, que segundo Butler (2014) constitui a distribuição diferencial na vida das mulheres, em especial das mulheres trabalhadoras.

Para tanto, precisamos com urgência, pensar acerca da construção de um sujeito do feminismo dentro da atual conjuntura, que chama de conjuntura político-cultural, mas isso dentro de uma perspectiva feminista que repense “radicalmente as construções ontológicas de identidade na prática política feminista, de modo a formular uma política representacional capaz de renovar o feminismo em outros termos.” (BUTLER, 2014, p. 22-23), que não aqueles excludentes, que enquadram a teoria feminista dentro de uma noção de “mulheres” como sujeito, prejudicando os objetivos feministas de ampliação de suas reivindicações de representação, a qual faz com que esta estabilidade alcance apenas uma matriz heterossexual de mulheres:

“Por outro lado, é tempo de empreender uma crítica radical, que busque libertar a teoria feminista da necessidade de construir uma base única e permanente, invariavelmente contestada pelas posições de identidade ou anti-identidade que o feminismo invariavelmente exclui.” (BUTLER, 2014, p. 23)

Mas de que forma esse sujeito mulheres será construído, sem que seja dentro daquele padrão essencialista do sexo que culmina com a construção de um sujeito “mulheres” dentro de uma estrutura rígida que reifica a mulher dentro desta mesma estrutura, excluindo todas as demais formas de representação da identidade destas mulheres. Para tanto, precisamos destacar de que forma esse sujeito mulheres é constituído, e para tanto citamos Butler que neste trecho, reproduz o pensamento de Michel Foucault:

“Foucault observa que os sistemas jurídicos de poder *produzem* os sujeitos que subsequentemente passam a representar. As noções jurídicas de poder parecem regular a vida política em termos puramente negativos – isto é, por meio de limitação, proibição, regulamentação, controle e mesmo “proteção” dos indivíduos relacionados àquela estrutura política, mediante uma ação contingente e retratável de escolha. Porém, em virtude de a elas estarem condicionados, os sujeitos regulados por tais estruturas são formados, definidos e reproduzidos de acordo com as exigências delas. Se esta análise é correta, a formação jurídica da linguagem e da política que representa as mulheres como “o sujeito” do feminismo é em si mesma uma formação discursiva e efeito de uma dada versão da política representacional.” (BUTLER, 2014, p. 18-19)

Se os sistemas jurídicos de poder produzem os sujeitos, limitando a vida política dos indivíduos ligados a esta estrutura, podemos dizer que a formação jurídica da linguagem e da política que representa as mulheres como sujeito do feminismo é formado através de um discurso que em tese, deveria facilitar a “emancipação” das mulheres, no entanto, se transforma em um sistema que produz esse sujeito dentro de padrões de dominação, contribuindo para o fracasso da tão desejada emancipação.

“Não basta inquirir como as mulheres podem se fazer representar mais plenamente na linguagem e na política. A crítica feminista também deve compreender como a categoria das “mulheres”, o sujeito do feminismo, é reproduzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação.” (BUTLER, 2014, p. 19)

Assim podemos concluir, que o sujeito do feminismo proposto por Butler deve levar em consideração a crítica aos sistemas de poder que constitui esse mesmo sujeito, devendo ser constituído dentro de uma perspectiva que rompa com a identidade rígida deste sujeito, e repense o sujeito do feminismo como um sujeito fluído, que desconstrua toda forma de construção de identidade que oprima as singularidades humanas que diante da rigidez do sujeito do feminismo, se encontram fora do padrão adequado ou correto deste sujeito.

Para Butler (2014), a emancipação das mulheres somente ocorrerá com práticas subversivas que questionem essas relações de poder, que discursivamente constroem as relações de gênero dentro de um padrão binário, onde as categorias homem/mulher, masculino/feminino são colocadas em oposição, constituindo relações sociais hierarquizadas,

onde a mulher se constitui em posição de inferioridade em relação ao homem e a elas, são relegadas as condições mais precarizadas de vida e de trabalho.

## **1.2. A PRECARIEDADE DA VIDA**

Para Butler, 2015, não há como pensar a vida como não precária, no entanto, é preciso pensar como as populações ou como os mais diversos grupos sociais “estão expostos diferencialmente a condições que colocam em perigo a possibilidade de sobreviver e prosperar.” (BUTLER, 2015, p. 50) e isso se dá especialmente pela ausência de políticas que proporcionem boas condições sociais e econômicas, para que as vidas possam ser mantidas como vida.

A distribuição diferencial da precariedade é o ponto de onde se deve começar a repensar a ontologia corporal, assim como quanto às políticas progressistas que deverão continuar atravessando as categorias de identidade de gênero, que devem ainda ser transversalizadas por outras categorias identitárias como cor, sexo e nacionalidade. Assim é possível dizer que gênero como um problema político, é um problema ontológico, haja vista que as forças articuladas social e politicamente constroem os enquadramentos onde o sujeito, representado pelo seu corpo, será apreendido como um ser passível de reconhecimento.

Portanto, segundo Butler (2015), para que o sujeito seja reconhecido como sujeito, este deve ter sido constituído por normas que facilitem este reconhecimento, caso contrário teremos sujeitos que não serão reconhecíveis como sujeitos e provavelmente nunca serão reconhecidas como vidas. Dessa maneira, a capacidade de apreender uma vida depende em muito, daquilo que já foi dito, de que o sujeito tenha sido constituído de acordo com as normas que a caracterizam como uma vida, produzindo ainda, um problema ético no que se refere a capacidade de definir o que será reconhecido e o que será, conseqüentemente passível de ser protegido contra a violência.

A conclusão de que não há vida como não precária, poderia nos levar a pensar que essa condição compartilhada de precariedade conduziria a um reconhecimento recíproco desta condição produzindo um sentimento de solidariedade, no entanto, o resultado decorrente desta condição é justamente o contrário, qual seja, a de “uma exploração específica de populações-alvo, de vidas que não são exatamente vidas, que são consideradas “destrutíveis” e “não passíveis de luto”. (BUTLER, 2015, p. 53)

Portanto, dizer que a vida é precária nos traz como compromisso a manutenção dessa vida, o que somente será possível com a implementação de condições sociais e políticas que garantam a existência dessa vida, posto que, “[...] não pode haver nenhuma persistência na

vida sem pelo menos algumas condições que tornem uma vida vivível.” (BUTLER, 2015, p. 40).

Butler (2015) nos instiga ao afirmar que temos responsabilidade moral e ética para trabalharmos na construção de uma crítica social que busque a criação de condições sociais e econômicas pautadas em sentimentos de afetividade, os quais possibilitarão desenvolver sentimentos de comoção perante a violência e as mais diversas formas de violação da vida. Quando o outro se comove com o sofrimento e com a condição maximizada da precariedade da vida do outro, este sujeito passa a ser reconhecido como uma vida a ser vivida de forma a minimizar a sua precariedade.

## **2. O MUNDO DO TRABALHO**

O mundo do trabalho é um dos campos sociais que expõe e maximiza a precariedade na vida das mulheres, neste sentido, considero importante falar do Trabalho através da obra da autora Hannah Arendt (2015), *A Condição Humana*, na qual ela diferencia o que entende ser as três atividades do homem: o trabalho (manutenção da vida); a obra (produção de algo novo); e a ação (vida pública, política). Estas três atividades fazem parte do que a autora denominou de *vita activa*: a vida humana. A autora propõe uma distinção entre trabalho e obra, sendo que a palavra trabalho nunca designa o produto final enquanto que a palavra correspondente a obra, ao contrário, deriva do nome do próprio produto.

Para a autora esta importante distinção não ocorre em razão do desprezo que o mundo ocidental cultiva pelo trabalho, posto que historicamente foi considerado o resultado da luta do homem contra a necessidade e todo o seu esforço em não deixar qualquer vestígio ou obra que seja digna de ser lembrada, o que fez então, que essa distinção fosse por muito tempo bastante ignorada, mas por compreender o trabalho como parte do processo biológico do próprio corpo.

Apresentando sua distinção entre trabalho e obra, Hannah Arendt (2015), inicia relacionando a condição humana do trabalho à própria vida:

“O trabalho é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e resultante declínio estão ligados às necessidades vitais produzidas e fornecidas ao processo vital pelo trabalho. A condição humano do trabalho é a própria vida.” (ARENDR, 2015, p. 09)

Já, no que se refere à obra, entende esta como algo distinto da existência humana, diferenciando-a do trabalho: “*O trabalho assegura não apenas a sobrevivência do indivíduo, mas a vida da espécie. A obra e seu produto, o artefato humano, conferem uma medida de*

*permanência e durabilidade à futilidade da vida mortal e ao caráter efêmero do tempo humano.*” (ARENDET, 2015, 11).

Ainda, quanto à obra:

“A obra proporciona um mundo “artificial” de coisas, nitidamente diferentes de qualquer ambiente natural. Dentro de suas fronteiras é abrigada cada vida individual, embora esse mundo se destine a sobreviver e a transcender todas elas. A condição humana da obra é a mundanidade (worldliness).” (ARENDET, 2015, p. 09)

Arendt (2015) considera que a própria atividade da obra, independente de estar na esfera pública ou na privada, possui uma produtividade própria, mesmo que a duração de seus produtos seja muito menor. Para a autora, essa produtividade reside na força de trabalho humana, que explica a produtividade do trabalho. Contudo, ao contrário da produtividade da obra, que tem como característica acrescentar novos objetos ao artifício humano, a produtividade do trabalho apenas ocasionalmente produz objetos e sua preocupação fundamental são os meios da própria reprodução e nunca obtém outro *produto*, senão a vida.

Outras categorias importantes trazidas novamente por Hannah Arendt são aquelas relacionadas ao trabalho produtivo e improdutivo.

“[...], a distinção entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo contém, embora eivada de preconceito, a distinção mais fundamental entre obra e trabalho. Realmente, é típico e todo trabalho nada deixa atrás de si, que o resultado do seu esforço seja consumido quase tão depressa quanto o esforço é despendido. E, no entanto, este esforço, a despeito de sua futilidade, decorre de enorme premência e é motivado por um impulso mais poderoso que qualquer outro, pois a própria vida depende dele. A era moderna em geral e Karl Marx em particular, fascinados, por assim dizer, pela produtividade sem precedentes da humanidade ocidental, tendiam quase irresistivelmente a considerar todo o trabalho como obra e a falar do *animal laborans* em termos muito mais adequados ao *homo faber*, como a esperar que faltasse apenas um passo para eliminar totalmente o trabalho e a necessidade.” (ARENDET, 2015, p. 107)

Arendt dá destaque ao fato de que a era moderna não tenha produzido nenhuma teoria que distinguisse claramente o *animal laborans* do *homo faber*. Esta era inverteu as tradições, como, por exemplo, a tradicional hierarquia dentro da *vita activa*, glorificando o trabalho como fonte de todos os valores. Encontramos neste período a distinção entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo; e, como havia a glorificação do trabalho por sua produtividade, autores como Karl Marx e Adam Smith menosprezavam o trabalho improdutivo, que seria uma espécie de perversão do trabalho.

Considera a autora, que a própria atividade da obra, independentemente de estar na esfera privada ou na esfera pública, possui uma produtividade própria, mesmo que a duração

de seus produtos seja muito menor. Essa produtividade reside na força de trabalho humana, que explica a produtividade do trabalho. Contudo, ao contrário da produtividade da obra, que tem como característica acrescentar novos objetos ao artifício humano, a produtividade do trabalho apenas ocasionalmente produz objetos e sua preocupação fundamental são os meios da própria reprodução e nunca obtém outro “produto” do que a vida.

## **2.1. TRABALHO PRODUTIVO E TRABALHO IMPRODUTIVO**

Relacionando o dilema entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo com a problematização que se pretende com o presente trabalho, qual seja, a precarização da vida das mulheres trabalhadoras, faz-se uma primeira abordagem, no sentido de que historicamente, no que se refere à divisão social do trabalho, atribui-se às mulheres o trabalho dito “improdutivo”, que segundo a filosofia marxista não possui exatamente a mesma conotação.

O autor Ricardo Antunes, na obra *Os Sentidos do Trabalho*, traz um olhar contemporâneo, ampliando o conceito do ser social que trabalha, para caracterizá-lo como a classe-que-vive-do-trabalho, incluindo então, nesta categoria tanto os trabalhadores ditos produtivos como os improdutivos, importado ressaltar, que o autor aponta ainda, que todo trabalhador produtivo é assalariado e nem todo trabalhador assalariado é produtivo.

“[...] ao contrário dos autores que defendem o fim das classes sociais, o fim da classe trabalhadora, ou até mesmo o fim do trabalho, a expressão classe-que-vive-do-trabalho pretende dar contemporaneidade e amplitude ao ser social que trabalha, à classe trabalhadora hoje, apreender sua efetividade sua processualidade e concretude. (...) [...] a classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, [...]” (ANTUNES, 2000, p. 101-102)

O autor problematiza a validade conceitual das classes sociais hoje, partindo de uma premissa de que classe trabalhadora não se restringe mais apenas àqueles trabalhadores produtivos, segundo o conceito marxiano, quais sejam, os que produzem a mais-valia. Podemos dizer que os trabalhadores improdutivos seriam os trabalhadores em serviços (bancos, comércio, turismo), setor em ampla expansão. Já para os marxistas, os trabalhadores improdutivos criam o que chamam de anti-valor, vez que não produzem mais-valia.

Para o autor, há, atualmente, um crescente entrelaçamento entre trabalho produtivo e improdutivo, fato que caracteriza contemporaneamente o capitalismo, diante disso, a noção ampliada da classe é indispensável para que se compreenda a classe trabalhadora na atualidade.

## 2.2. A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Antunes (2000) faz uma referência muito relevante, isto é, de que relativamente às teses de alcance universal, a divisão do trabalho ainda se dá levando em consideração as diferenças de Norte-Sul e de gênero. Segundo as pesquisas desenvolvidas pelo autor, na divisão sexual do trabalho, às mulheres cabem sempre os menores salários e os trabalhos precarizados. Assim escreve o autor:

“Na divisão sexual do trabalho, operada pelo capital dentro do espaço fabril, geralmente as atividades de concepção ou aquelas baseadas em capital intensivo são preenchidas pelo trabalho masculino, enquanto aquelas dotadas de menor qualificação, mais elementares e muitas vezes fundadas em trabalho intensivo, são destinadas às mulheres trabalhadoras.” (ANTUNES, 2000, p. 105-106)

Segundo as feministas pós-estruturalistas, podemos dizer que as relações de gênero constituem relações sociais, as quais são construídas a partir de relações de poder (SCOTT, 1995), a partir de um padrão social androcentrista e heteronormativo, que constitui em todos os campos sociais, inclusive no do trabalho, relações de gênero hierarquizadas, onde o feminino se subordina ao masculino. Desta forma não basta uma luta por igualdade do campo das relações de trabalho, se faz necessário o reconhecimento das diferenças para que efetivamente se possa redistribuir direitos (FRASER, 2001).

“[...] outro elemento decisivo, quando se tematiza a questão do gênero no trabalho, articulando-a, portanto, com as questões de classe. A mulher trabalhadora, em geral, realiza sua atividade de trabalho duplamente, dentro e fora de casa, ou, se quisermos, dentro e fora da fábrica.” (ANTUNES, 2000, p. 108)

“a categoria analítica ‘gênero’ possibilita a busca dos significados das representações tanto do feminino quanto do masculino, inserindo-as nos seus contextos sociais e históricos. A análise das relações de gênero também implica a análise das relações de poder”; é nesse sentido, acrescenta Liliana Segnini, citando Joan Scott, “que essa relação permite a apreensão de suas dimensões a saber: - o gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças perceptíveis entre os sexos; - o gênero como forma básica de representar relações de poder em que as representações dominantes são apresentadas como naturais e inquestionáveis.” (ANTUNES, 2000, p. 109)

Assim, podemos dizer que dentre todos que compõe a classe-que-vive-do-trabalho, temos nas mulheres as que suportam a maior parte do trabalho precarizado, por isso é possível afirmar que o trabalho precariza a própria vida das mulheres. Devemos ainda levar em consideração que esta precarização é agravada em função da etnia, da cor, da idade, da forma de composição da família, além da presença da instabilidade crônica de renda e trabalho, aspecto esse, que gera ausência de esperança, resignação, violência e, conseqüentemente, vulnerabilidade.

Outro aspecto relevante a ser observado no que tange à precarização da vida das mulheres trabalhadoras, podemos citar a obra da filósofa americana Judith Butler, “Vida Precaria – El poder Del duelo y la violência”, onde a autora se refere a importância da participação política para o reconhecimento da humanidade de determinados sujeitos.

Para Butler (2009), a humanização está diretamente relacionada aos sujeitos que gozam de representação, especialmente de autorepresentação, portanto, aqueles que carecem de representação serão considerados menos humanos. Esta reflexão é facilmente aplicada às mulheres, que diante de uma sociedade heteronormativa e misógena, acaba por carecer de representação, se caracterizando com menos humanidade, portanto, a elas serão destinados as piores formas de trabalho, o que maximiza a precariedade em suas vidas.

“Cuando analizamos los modos más comunes de pensar la humanización y la deshumanización, partimos del supuesto de que los que gozan de representación, especialmente de autorrepresentación, tienen más probabilidades de ser humanizados, y quienes no tienen La oportunidad de representarse corren mayores riesgos de ser tratados com o menos que humanos, considerados menos que humanos, o directamente no tomados em cuenta.” (BUTLER, 2009, p. 176)<sup>1</sup>

Diante desse entendimento é preciso pensar nas relações de gênero dessas relações de trabalho, que acabam definindo, construindo e constituindo sujeitos em suas feminilidades e masculinidades, onde o feminino, carente de representação, carece de humanidade, consolidando práticas sociais pautadas em um processo de naturalização dos corpos dentro de uma concepção binária dos gêneros, a qual estabelece como possibilidade única de existência dos sexos, qual seja, o masculino e o feminino, os quais são tidos como naturais e assim, conseqüentemente criam os corpos que não tidos como não naturais, não humanos, visto que construídos fora do padrão androcêntrico e heteronormativo vigentes.

Ademais, a manutenção desse padrão androcêntrico e heteronormativo constituído dentro da concepção binária dos gêneros (SCOTT, 1995), coloca sempre um deles em situação de superioridade em relação ao outro. Atribuindo adjetivações, ainda incluem uns e excluem outros, como por exemplo, a emoção normalmente atribuída à mulher, assim como a razão atribuída ao homem, assim como a sensibilidade é um adjetivo feminino, à virilidade é um adjetivo masculino.

---

<sup>1</sup> “Quando analisamos os modos mais comuns de pensar a humanização e a desumanização, partimos do pressuposto de que os que gozam de representação, especialmente de autorepresentação, têm mais probabilidades de serem humanizados, e quem não tem a oportunidade de representar-se correm maiores riscos de serem tratados como menos humanos, considerados menos humanos, ou diretamente não levados à sério.” (BUTLER, 2009. P. 176)

Dentro desse padrão, além de se excluir os corpos que não se enquadram nele colocando-os na zona de abjeção (BUTLER, 2014), constrói-se uma sociedade onde o feminino se encontra em subordinação ao masculino, criando uma verdadeira hierarquia entre os sexos, onde às mulheres cabe o papel de subalternidade, perpetuando assim, uma sociedade androcentrista e heteronormativa, a qual é determinante para a maximização da precariedade na vida das mulheres trabalhadoras.

### **2.3. TRABALHO PRECARIZADO**

O trabalho precarizado tem produzido o que Antunes (2000) chama de subproletariado, aqueles terceirizados, subcontratados, os *part time*, inclusive atingindo aquele trabalhador produtivo especializado em razão do desemprego estrutural que se assentou sobre o capitalismo, quando nos diz que, “*Há, por outro lado, um enorme incremento do novo proletariado fabril e de serviços, que traduz pelo impressionante crescimento, em escala mundial, do que a vertente crítica tem denominado trabalho precarizado [...].*” (ANTUNES, 2000, p. 104)

O autor Luc Boltanski (2009), fala-nos a partir do trabalho de Thomas Coutrot, sobre a contradição da política de emprego das empresas, consideradas inovadoras em relação às demais, constatando que há maior rotatividade nas empresas que aplicam práticas “inovadoras”, implicando em diferenças no que tange as práticas de fidelização de seus empregados. Podemos dizer então, que esta prática de manter um reduzido número de empregados fixos e de utilização no restante das necessidades, de mão-de-obra externa, facilitou o surgimento da terceirização, do trabalho temporário, do trabalho a tempo parcial, ou seja, do trabalho precarizado, facilitado pela flexibilização das relações de trabalho.

Nestes termos, segue o trecho abaixo:

“Os deslocamentos destinados a conferir maior flexibilidade externa às empresas redundaram, para toda uma faixa da população, no desenvolvimento da precariedade associada à natureza do emprego (temporário, contrato por tempo determinado, tempo parcial ou variável), ou à sua posição nas empresas subcontratadas, que são as que mais sofrem as variações conjunturais [...].” (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 2009, 248)

No entanto, a precarização de certos empregos não é a única consequência que se pode extrair dos deslocamentos realizados pelo capitalismo, desde que se admita ver seus efeitos sobre a estrutura social em seu conjunto, especialmente no que se refere à fragmentação do mercado de trabalho, com a formação de dois mercados: por um lado, uma mão de obra estável, qualificada, beneficiada por um nível salarial relativamente elevado e na maioria das vezes sindicalizada nas grandes empresas; por outro, uma mão de obra instável,

pouco qualificada, mal remunerada e pouco protegida nas pequenas empresas prestadoras de serviços subsidiários, representada na sua quase maioria pelas mulheres trabalhadoras.

Assim, entendendo a vida como precária e conseqüentemente exposta a todas as formas de violência, seja uma violência natural ou proposital, podemos empreender a partir de Foucault, que estas vidas sofrerão mais ou menos os impactos dessa precariedade, tão grande for sua capacidade de resistência e de luta dentro das redes de poder que constituem e ao mesmo tempo atravessam os campos sociais.

Segundo o pensamento butleriano, a participação política como forma de se fazer representar e conseqüentemente de garantir direitos, se caracteriza como a própria capacidade de resistência a que se refere Foucault. Assim, a participação política com a efetiva representação poderá proporcionar a minimização da precariedade na vida das mulheres, especialmente as mulheres trabalhadoras.

Resta claro, que o mundo do trabalho se caracteriza como um campo maximizador da precariedade, uma vez que este campo sofre os impactos do capitalismo, pautado na exploração de classes, o qual é potencializado por outras desigualdades que o atravessam, como as questões de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia, de cor, de idade e de organização familiar. Assim, a resistência das mulheres é fundamente para que se possa garantir condições mais justas e humanas de trabalho, onde as mulheres não padeçam de direitos trabalhistas desiguais pelo simples fato de serem mulheres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o presente trabalho buscou-se problematizar as questões de gênero a partir da perspectiva de distribuição diferencial da condição de precariedade da vida, especialmente no que se refere à vida das mulheres trabalhadoras. O referencial teórico utilizado se dá a partir dos estudos culturais e pós-identitários, especialmente a partir das categorias teóricas da filósofa norte-americana Judith Butler e do filósofo francês Michel Foucault. Para Butler, o grande problema da sociedade hoje se constitui em razão da diferencial distribuição da condição de precariedade na vida de algumas populações.

Em razão disto, foi trazido no presente artigo a reflexão da autora no que se refere a uma nova ontologia corporal, segundo a qual, para que tratemos dessas condições de maior exposição à violência e à vulnerabilidade precisamos dessa nova ontologia, ontologia esta que (re)pense a precariedade, a vulnerabilidade, a dor e o sofrimento que é impingido de forma desproporcional a determinados grupos de pessoas.

Metodologicamente inicia-se o trabalho posicionando a questão de gênero como um problema político, mas acima de tudo como um problema ontológico posto que a constituição deste ser como vida não pode mais ser analisado dentro de molduras constituídas a partir de um discurso epistemológico superado, pautado em discursos que constituem corpos que importam e corpos que não importam, portanto não serão por ninguém lamentáveis. Essas molduras, as quais se refere Butler (2015) são elas mesmas relações de poder.

Portanto, para que se compreenda como essas molduras definem como alguns corpos serão apreendidos e reconhecidos como vidas, passou-se à análise de que sujeito irá representar o movimento feminista a fim de que se possa desconstruir os enquadramentos que perpetuam essa diferencial distribuição da precariedade na vida das “mulheres”.

Partiu-se então, da análise das teorias feministas que rompem com as teorias tradicionais que definem gênero e sexo como algo natural, teorias estas, que no mesmo tempo que defende que o gênero e o sexo não são verdades essenciais, também referem não se tratar de um processo histórico natural, mas sim, de que gênero e sexo são construídos culturalmente para representar aquilo que dizer ser o natural e que a partir da repetição, será aquilo que o discurso definiu como os corpos que estão dentro do enquadramento, portanto qualquer identidade de gênero que rompa com os padrões discursivos não serão consideradas como vidas que merecem ser vividas.

Portanto Butler (2014) defende que o sujeito do feminismo, “mulheres”, não pode ser uma categoria fixa, rígida, a mulher como categoria do feminismo precisa ter uma identidade fluída, caso contrário, estaremos estabelecendo enquadramentos que possibilitarão o reconhecimento de um único sujeito como merecedor de uma democrática distribuição da precariedade e conseqüentemente de representação política.

Assim, a emancipação das mulheres somente ocorrerá com práticas subversivas, ou seja de resistência, que questionem essas relações de poder, que discursivamente constroem as relações de gênero dentro de um padrão binário, onde as categorias homem/mulher, masculino/feminino são colocadas em oposição, constituindo relações sociais hierarquizadas, onde a mulher se constitui em posição de inferioridade em relação ao homem.

Definido qual sujeito do feminismo representaria as várias possibilidades de apresentação de identidade de gênero, passamos então, a análise que como algumas vidas não podem ser apreendidas como vidas merecedoras de serem vividas e a partir deste questionamento se constatou que essas vidas foram constituídas fora dos enquadramentos estabelecidos pelas relações de poder, então essas vidas serão necessariamente apreendidas precárias.

A partir daí, apreendemos que toda vida é precária, que não existe vida fora da precariedade e portanto todas as vidas estão expostas à violência e à vulnerabilidade, portanto isso que dizer, que vivemos em uma condição compartilhada de precariedade. A partir disso, a autora nos instiga a pensar que se todas as vidas são precárias, isso deveria fazer surgir um sentimento coletivo de auto-proteção, no entanto, é justamente o contrário que ocorre, uma vez que os corpos estão expostos de maneira diferencial a esta precariedade isso potencializa a violência, proporcionando formas de dominação.

Por isso que Butler afirma que precisamos de uma nova ontologia corporal, uma ontologia que veja a questão da precariedade não de forma individual, mas sim como uma condição generalizada, que clama por uma política de crie condições sociais e econômicas capazes de distribuir democraticamente a condição de precariedade da vida, por isso ela fala de uma ontologia social e não individual.

Então temos um compromisso ético de pensar criticamente os discursos que definem que os corpos apenas serão reconhecíveis como corpos que merecem viver se forem constituídos dentro de normas que facilitem este reconhecimento, uma vez que os corpos que forem constituídos fora deste padrão normativo/discursivo não serão apreendidos como vida. Para isso precisamos subverter a ordem da representação dentro da sua própria vulnerabilidade, vulnerabilidade esta própria da característica de repetição que garante a condição de naturalidade deste enquadramento.

Precisamos construir de uma crítica social que busque a criação de condições sociais e econômicas pautadas em sentimentos de afetividade, os quais possibilitarão desenvolver sentimentos de comoção perante a violência e as mais diversas formas de violação da vida. Quando o outro se comove com o sofrimento e com a condição maximizada da precariedade da vida do outro, este sujeito passa a ser reconhecido como uma viva a ser vivida e conseqüentemente passível de luto.

Assim, se reconhecemos que não existe vida fora da precariedade e que esta precariedade está, em nossa sociedade, distribuída de forma diferencial, onde populações-alvo são vítimas de uma maximização desta precariedade, podemos dizer que os enquadramentos que definem a vida das mulheres são constituídos por discursos que colocam as suas vidas em condição de máxima precariedade, porque as mulheres indiscutivelmente estão mais expostas à fome, aos subempregos, à violação de direitos legais e à violência e à morte, ainda mais, quando as questões de gênero estão transversalizadas com outras formas de identidades como sexualidade, etnia, raça, cor, idade, religião e classe social.

A vulnerabilidade dos corpos está diretamente relacionada aos discursos que os constituem dentro de relações de poder, discursos esses que legitimam a violência e as mais diversas formas de violação. Vivenciamos discussões a cerca de discursos que justificam salários menores às mulheres porque elas ficam grávidas e assim por diante, fatos estes que inevitavelmente geram ausência de esperança, resignação, violência e, conseqüentemente, vulnerabilidade.

É preciso pensar nas relações de gênero dessas relações de trabalho, que acabam definindo, construindo e constituindo sujeitos em suas feminilidades e masculinidades, onde o feminino, carente de representação política, carece de humanidade, consolidando práticas sociais pautadas em um processo de naturalização dos corpos dentro de uma concepção binária dos gêneros, a qual estabelece como possibilidade única de existência dos sexos, qual seja, o masculino e o feminino, os quais são tidos como naturais e assim, conseqüentemente colocando, dentro desta oposição os corpos femininos em posição de subordinação, e dominação em relação aos corpos masculinos e conseqüentemente não passíveis de luto.

O mundo do trabalho é um dos campos sociais que expõe e maximiza a precariedade na vida das mulheres, neste sentido, iniciou-se falando do Trabalho através da obra da autora Hannah Arendt. Para Arendt, 2015 o homem se divide em três atividades, o trabalho para a manutenção da vida, a obra para a produção de algo novo e a ação como parte da vida política, constituindo estes três elementos o que a autora chama de *vita activa*. Considera a autora, que a própria atividade da obra, independentemente de estar na esfera privada ou na esfera pública, possui uma produtividade própria, mesmo que a duração de seus produtos seja muito menor. Essa produtividade reside na força de trabalho humana, que explica a produtividade do trabalho.

Entende, que ao contrário da produtividade da obra, que tem como característica acrescentar novos objetos ao artifício humano, a produtividade do trabalho apenas ocasionalmente produz objetos e sua preocupação fundamental são os meios da própria reprodução e nunca obtém outro “produto” senão a própria vida. Assim, o trabalho como correspondente ao processo biológico do corpo, corresponde à própria vida.

Ainda neste capítulo, se problematiza a questão relativa ao problema principal do trabalho, qual seja a precarização da vida das mulheres trabalhadoras. Para tanto inicia-se uma análise do que a teoria marxiana entende por trabalho produtivo e improdutivo, socorrendo-se aqui novamente de Arendt e também do sociólogo Ricardo Antunes. Marx faria uma distinção, de que, segundo a classificação de Arendt, que o trabalho consistiria no trabalho improdutivo e a obra no trabalho produtivo, pois dela é possível extrair a mais valia.

No entanto, Arendt diz que esta distinção está eivada de preconceito posto que a obra não existiria sem o trabalho, ou seja, sem aquele que é consumido quase tão depressa quanto o esforço que é despendido, no entanto, estando a obra dentro da esfera pública ou privada, esta possui sua produtividade própria, a qual reside na força de trabalho humana. Hannah afirma que Marx preferiu menosprezar o trabalho improdutivo considerando-o como uma espécie de perversão do trabalho, o que a autora contesta.

Antunes, com um olhar contemporâneo nos diz que quanto a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo, tem-se que todo trabalhador produtivo é assalariado e nem todo assalariado é um trabalhador produtivo, fazendo a reflexão, de que o que interessa neste aspecto é a classe trabalhadora, posto que todos os trabalhadores, sejam produtivos ou improdutivos, pela divisão clássica, são assalariados, ou seja, constituem a classe-que-vive-do-trabalho, não importando se o referido trabalho é produtivo ou improdutivo.

A partir de então, analisando sob a perspectiva de que historicamente coube à mulher o trabalho improdutivo, tem-se que esta análise levou as mulheres a ficarem com os piores trabalhos, os ditos trabalhos precarizados, aqueles destinados aos “sub-proletariados”, quais sejam os trabalhos terceirizados, a tempo parcial, temporário. Assim, sob o olhar de Boltanski e Chiapello, podemos dizer que o capitalismo do final do século XX sofreu vários deslocamentos que trouxeram, especialmente nas décadas de 80 e 90, uma grande flexibilidade das relações de trabalho geradas pelas chamadas “práticas inovadoras” nas relações de emprego.

As grandes empresas passaram a contar cada vez com menos empregados efetivos, e contratando, em contra partida, mão-de-obra externa, facilitando o surgimento da terceirização e de outras modalidades de contratação em regime de precarização das relações de emprego. As empresas passaram ainda a praticar uma grande rotatividade no quadro de empregados, ocasionando instabilidade e por conseqüência desorganizando os trabalhadores e enfraquecendo a organização sindical com conseqüente redução de conquistas salariais.

A flexibilização também ocasionou o que Boltanski e Chiapello chamaram de dualização do mercado de trabalho, de um lado uma mão-de-obra qualificada e bem paga e de outro lado trabalhadores desqualificados e mal pagos, constituindo uma mão-de-obra instável, desqualificada, mal remunerada e pouco protegida, representada na maioria por mulheres trabalhadoras.

Seguindo nesta linha, o presente trabalho ainda faz uma análise do trabalho produtivo e improdutivo, relacionando-o à divisão sexual do trabalho que relega às mulheres sempre os piores empregos e os menores salários, cultura essa instituída em muito pela ideia de que a

mulher sempre desenvolveu um trabalho improdutivo, sem valor e portanto menos importante e menos valorizado.

Mas é certo, que a divisão sexual do trabalho, que impõe uma cultura que permeia as relações sociais, em especial as relações de trabalho, sob uma perspectiva androcentrista e heteronormativa, constitui relações de gênero hierarquizadas, onde o feminino se subordina ao masculino, causando injustiças tanto no campo econômico como cultural, se fazendo então necessários remédios de reconhecimento das diferenças e de redistribuição de direitos.

Assim, podemos dizer que dentre todos que compõe a classe-que-vive-do-trabalho, temos nas mulheres as que suportam a maior parte do trabalho precarizado, por isso é possível afirmar que o trabalho maximiza a precariedade na vida das mulheres. Devemos ainda levar em consideração que esta precarização é agravada em função da sexualidade, da etnia, da cor, da idade, da forma de composição da família, além da presença da instabilidade crônica de renda e trabalho, aspecto esse, que gera ausência de esperança, resignação, violência e, conseqüentemente, vulnerabilidade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a Afirmação e Negação do Trabalho.** 3ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana.** 12ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

BOLTANSKI, Luc e CHIAPELLO, Eve. **O Novo Espírito do Capitalismo.** São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 5.452/1943. **Consolidação das Leis do Trabalho.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 73.626/1974. **Trabalho Temporário.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em abril de 2016.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra – quando a vida é passível de luto?** 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética.** 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

- BUTLER, Judith. **Vida Precaria – El poder Del duelo y la violència**. 1ª ed. Buenos Aires: Paidós, 2009.
- CORREIA, Adriano. **Hannah Arendet e a modernidade: política, economia e a disputa por uma fronteira**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 23ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber**. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. Lisboa: Edições 70, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 42ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era Pós-socialista. (Org.º) SOUZA, Jessé. In: **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- GONÇALVES, Leonardo A. **Direitos sociais. Cidadania, política e justiça**. Rio de Janeiro: Sinergia, 2013.
- HARDT, Michael e Antônio Negri. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HARDT, Michael e Antônio Negri. **Multidão**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- RAGO, Margareth e Alfredo Veiga-Neto. **Figuras de Foucault**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. 9ª Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, vol. 20, n. 2. Porto Alegre: jul-dez.1995, pp. 71-99.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.